



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 534/2011.

INSTITUI AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES LOTADOS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE CONSTITUEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, QUE PERCEBAM O EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Aos servidores integrantes da Administração Pública Direta e Indireta que percebam o equivalente a 01 (um) **SÁLARIO MINIMO**, fica assegurado um aumento passando de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) para R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Artigo 2º. - *As Despesas Oriundas da Implantação da presente Lei* correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 23 de março de 2011.


Josélia Moura Aguiar Barroso

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu
Recebido em 23/03/2011


Assinatura